GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROGRAMA DE INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IGESDF – PIBIC

TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

O presente Termo Aditivo (TA) ao Termo de Outorga e Aceitação (TOA) de bolsa de Iniciação Científica é firmado entre, de um lado, o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF ("OUTORGANTE"), pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, com sede e domicílio em SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília – DF, CEP nº 70.335-900, neste ato representado pelo(a) Diretor(a)-Presidente **(nome do(a) Diretor(a)-Presidente)** nacionalidade, estado civil, residente em _____, portador(a) da Célula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, detentor(a) do endereço eletrônico _____, e, do outro lado – (nome do aluno bolsista) ("OUTORGADO(A)"), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente em _____, endereço eletrônico: _____, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objetoalterar as informações constantes naCLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA)doTermo de Outorga e Aceitação originário que tem como finalidade conceder bolsas de Iniciação Científica - IC, conforme proposta apresentada e aprovada por meio do Edital Nº ____/20___ – PIBIC.

2. CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura por ambas as partes, prorrogando o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação por apenas 06 (seis) meses.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Não haverá acréscimo dos recursos financeiros nos meses referentes ao novo período.

3.2. Não haverá pagamento de bolsas no período vigente deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO BENEFÍCIO

4.1. O presente Termo Aditivo não corresponde a qualquer espécie de relação de vínculo empregatício entre o OUTORGADO e o OUTORGANTE, uma vez que não configura vínculo trabalhista, nem objetivo pagamento de salário, não se estendendo, sob nenhuma hipótese, ao OUTORGADO, benefícios exclusivos dos empregados do OUTORGANTE.

5. CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga e Aceitação originário.

Brasília, ___ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) bolsista

OUTORGADO

_____

Assinatura do(a) Orientador(a)

ORIENTADOR

_____

Assinatura do(a) Diretor(a)-Presidente

OUTORGANTE

_____

Assinatura do(a) Gerente de Pesquisa

TESTEMUNHA

_____

Assinatura do(a) Diretor(a) de Inovação, Ensino e Pesquisa

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES LAGOA - Matr.0001047-5**, **Gerente de Pesquisa Clínica**, em 17/01/2023, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **102842095** código CRC= **955D2245**.